



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8171/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
40.01.09.122.0003.2.068		Manut. Serviços Administrativos do FPSMM		
3.3.90.14	001	Diárias – Pessoal Civil	0.100	30.000,00
Total de Suplementações				30.000,00

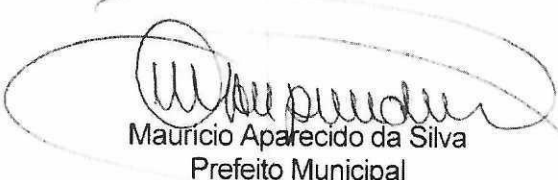
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	30.000,00
Total de Excesso		30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 26 de julho de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

